

**Decreto Nº 1688 - de 10 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei nº 1697, 06 de Setembro de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO             |                      |                  |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde               |                      |                  |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO     |                      |                  |
| 10 - SAÚDE   |                      |                  |
| 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL           |                      |                  |
| 10.302.967 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO        |                      |                  |
| 10.302.967.2.0300 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO |                      |                  |
| 3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES                   | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00                                  | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Unidade 11                                      | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Instituição 02                                  | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                             | <b>- - - - - R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|  |                      |                  |
|--|----------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO               |                      |                  |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                 |                      |                  |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO        |                      |                  |
| 10 - SAÚDE   |                      |                  |
| 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA                                    |                      |                  |
| 10.301.104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA               |                      |                  |
| 10.301.104.2.0097 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA |                      |                  |
| 3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                    | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Unidade 11  | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Instituição 02                                    | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                 | <b>- - - - - R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53